



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 06/2023		ATA DE REUNIÃO CEAD	
SEI 0000804-41.2023.6.17.8000		Data: 15/05/2023	
		Hora: 10:00h	
		Local: Sala da SA	
Nome/Unidade dos participantes			
Maria Teresa de Lima - SA			
Sandra Rodrigues - COAD			
Felipe Barroso - CEA			
Isabela de Moura - COMAP			
Sandra Renata - NUGSA			
Alessandra Ferraz - NUGSA			
Tópico da Reunião		Deliberações	
1. Definição de mapeamentos a serem realizados em 2023 - SEI 0010768-92.2022.6.17.8000		<p>Considerando a necessidade de priorização dos mapeamentos a serem realizados em 2023, foi lembrada a lista do plano constante do doc. 1959912.</p> <p>Informado que o tema <i>adequação de salas de comissões</i> embora finalizado pelo GABSA e NUGSA ficou aguardando orientações da ASPLAN a respeito da formalização do MPT.</p> <p>O tema foi aprovado na ata do COGEST n.º 11 (doc. 2183273) - item 6</p> <p>No Despacho PRES n.º 12978 (2177553) consta a determinação de que a aprovação de todo MPT, após assessoria e supervisão realizada pela ASPLAN, será submetida à Diretoria-Geral, sem necessidade de Instrução Normativa (IN) assinada pelo Presidente, não havendo mais necessidade de norma para instituir o processo de trabalho, mas apenas o MPT.</p> <p>Assim, o MPT em questão foi enviado para apreciação superior. A ASPLAN informou que contactará o NUGSA a partir de junho/2023 para avaliação do arquivo.</p> <p>Por fim, ficou registrado que o trabalho não se perderá em eventual reestruturação das unidades.</p>	
2. Indicadores de gestão n.º 31, 32, 33, 34, 35 e 37 (medição 2023).		Registrada a medição do 1º quadrimestre:	
ID 31 - SEI 0007434-16.2023.6.17.8000		ID 31- <i>Índice de aderência ao plano de racionalização dos processos de apoio administrativo da SA</i>	
ID 32 - SEI 0007432-46.2023.6.17.8000	n.º	Considerando a possibilidade de reestruturação da SA, não houve indicação de processo a ser mapeado, portanto não houve medição no quadrimestre.	
ID 33 - SEI 0007431-61.2023.6.17.8000	n.º	ID 32 - <i>Índice de implantação da gestão contratual da SA por meio de ferramentas informatizadas</i>	
ID 34 - SEI 0007430-76.2023.6.17.8000	n.º	atingido o percentual de 66 %, acima da meta estipulada de 50%.	
ID 35 - SEI 0007429-91.2023.6.17.8000	n.º	ID 33- <i>Índice de aderência das ações de melhoria da infraestrutura física (SEMAN)</i>	
ID 37 - SEI 0007428-09.2023.6.17.8000	n.º	atingido o percentual de 69%, abaixo da meta de 90%, conforme demonstrado nos docs. 2204669 e 2204670.	
	n.º	ID 34 - <i>Índice de adequação das instalações físicas (SEARQ)</i>	
	n.º	atingido o percentual de 90%, alcançando a meta estipulada de 90%.	
	n.º	ID 35 - <i>Índice de atendimento às solicitações de apoio administrativo da SA</i>	
	n.º	alcançado o percentual de 99,91%, acima da meta estipulada de 80%.	
		ID 37 - <i>Índice de licitações desertas ou fracassadas</i>	
		atingido o percentual de 20%, não alcançando a meta estipulada de 15%, considerando que o direcionador neste caso é quanto menor, melhor. Realizada análise crítica pela COMAP no doc. 2204965, em razão dos itens fracassados se referirem a aquisições de material de expediente e insumos de TIC.A COMAP abrirá um SEI específico para tratar da contratação do tonner da impressora XEROX a laser.	

Tópico da Reunião	Deliberações
3. PCA 2023.	<p><u>CONTROLE DE PRAZOS - PCA 2023</u></p> <p>PLANILHA SOF MARÇO (34 contratações)</p> <p><u>TOTAL SA : 100% Cumprimento</u></p> <p>PLANILHA SOF ABRIL (14 contratações)</p> <p><u>TOTAL SA : 93% Cumprimento</u></p> <p>01 descumprimento - CEA - PROJETO DE ISOLAMENTO E TRATAMENTO ACÚSTICO SUPLEMENTAR PARA SALA CHILLER DA SEDE</p>
4. ID 21.	<p><u>Percentuais das coordenadorias referentes ao mês de MARÇO:</u></p> <p><u>COMAP 67%</u></p> <p><u>COAD 92%</u></p> <p><u>CEA 69%</u></p> <p><u>SA 81%</u></p> <p><u>Percentuais das coordenadorias referentes ao mês de ABRIL :</u></p> <p><u>COMAP 67%</u></p> <p><u>COAD 88%</u></p> <p><u>CEA 76%</u></p> <p><u>SA 81%</u></p> <p><u>ATUALIZAÇÃO DAS DESCUMPRIDAS:</u></p> <p><u>COMAP</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>216</u> - Tapete - (DATA: 10/03/2023) <p>A tramitação do SEI de inclusão 0001116-60.2023.6.17.8600 não passou na SA e houve a desistência da contratação pela unidade demandante. O formulário de exclusão será providenciado. Entendemos que a SA não deverá ser penalizada por descumprimento tendo em vista a tramitação ter sido iniciada pela unidade EJE sem conhecimento da SA.</p> <p><u>COAD</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>132</u> - Fornecimento de Água por Caminhão Pipa - A segunda empresa foi a Água Nova que apresentou toda documentação, mas encontra-se em fase de renovação da licença sanitária. A terceira empresa apresentou uma proposta com valores excessivos e questionada informou que não poderia ajustar ao preço médio da contratação. Desta forma, a unidade ficou no aguardo da renovação da licença sanitária da empresa Água Nova, contudo. Diante da imprevisibilidade de resolver a pendência, será questionado à autoridade superior se devemos iniciar nova pesquisa de mercado ou excluir a contratação do PCA. (DATA: 01/01/2023) • <u>133</u> - Confecção de Chaves-A contratação do serviço de chaveiro restou fracassada em razão das empresas não terem ajustado suas propostas ao valor médio estimado de alguns Itens da contratação. Foi prestada a informação 986 (2108249) no SEI 0021558-38.2022 da contratação , tendo sido o mesmo Despachado pela DG em 09/02/2023 determinando que fosse avaliada a necessidade de realizar nova pesquisa de mercado. A SESAD entendeu que seria oportuno realizar nova pesquisa de mercado a fim de não prejudicar novamente a disputa, contudo diante das inúmeras atividades da Seção, o novo ETP e TR foram finalizados, em 04/04/2024. Houve necessidade de ajuste dos quantitativos estimados para adequação ao corte orçamentário para 2024 e foram emitimos o ETP (2164850) e TR (2166047) no dia 14/04/2023. Em 03/05/2023, foi julgada a Dispensa Eletrônica nº 33/2023 e encaminhada para adjudicação/homologação. (DATA: 01/01/2023)

Tópico da Reunião	Deliberações
	<ul style="list-style-type: none"> • 146 - SERVIÇOS DE ANÁLISE DE QUALIDADE DO AR - Esta contratação era de competência da AGS tendo sido delegada para a SA, através do Despacho DG nº 6642/2022 (2019931). Em 11/03/2023 foi removida da AGS servidora para assumir a gestão da contratação e realizar os estudos para contratação. Foi providenciado o pedido de alteração dos prazos, através do formulário (2159788) no SEI 0025407-18.2022, sendo informado que não seria possível disponibilizar o serviço na data prevista no PCA, uma vez que a unidade que assumiu a contratação não participou do seu planejamento. Estima-se que a contratação será disponibilizada até 03/08/2023. (DATA: 03/04/2023) <p>CEA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 183 - Manutenção de Arquivos Deslizantes - EXCLUSÃO SEI 0025403-78.2022.6.17.8000 – DOC. 2162390 (DATA: 01/01/2023) • 213 - Estudos e Projetos - Aguardando deliberação superior a respeito do escopo da contratação. No COGEST do dia 16/02 (ATA 04), consta "Item adiado para o próximo COGEST, para que a CEA/SA possa trazer uma apresentação comparando os requisitos informados pela ASSDG e a alternativa apresentada para dar prosseguimento à contratação". O tema será discutido na reunião COGEST nº 12, conforme Informação da ASPLAN (doc SEI 2197317), de 02/05/2023.(DATA: 01/01/2023) • 10 - Levantamento de Cargas Elétricas SEDE - Após a emissão do TR em 29/04/2022, houve diversos questionamentos da ASSDG, respondidos pela SEENG, especialmente quanto ao prazo de vigência contratual, que foi definida em 36 (trinta e seis) meses pelo desembargador presidente em dezembro/22. Em 18/02/2023 foi emitido um novo TR, a pedido da CPL, consolidando as alterações definidas, tendo o PE 03/23 publicado em 01/03/2023. Contudo, mediante a necessidade de alterações no Edital e seus anexos, a CPL, por intermédio do Despacho 9099, instigou a suspensão deste, o qual foi republicado no dia 17/03/23. O PE 03/2023 está em andamento com reabertura da Sessão prevista para 05/05/23. (DATA: 28/02/2023) • 11 - Levantamento de Cargas Elétricas Casarão Entroncamento - Após a emissão do TR em 19/04/2022, houve diversos questionamentos da ASSDG respondidos pela SEENG, especialmente quanto ao prazo de vigência do contrato. Em dezembro/2022, o desembargador presidente fixou a vigência em 24 (vinte e quatro) meses. Edital do PE 02/23 publicado no Diário Oficial em 23/03/2023, com Abertura das Propostas agendada para o dia 04/março. O PE 02/23 encontra-se em andamento, com reabertura da Sessão marcada para o dia 08/05/23. (DATA: 28/02/2023)
5. Apresentação do PCI 2022.	Apresentado relatório do NUGSA, constante do doc. 2211042. Observada a necessidade de implantação de um sistema de acompanhamento do PCA.
6. Fiscalização de serviços na Sede e no imóvel da Rui Barbosa.	Foi indicada a coordenadora Isabela Moura para abertura de chamados do prédio da Rui Barbosa. Necessidade de campanha de divulgação junto aos servidores da sede e anexos estimulando a abertura de SACs Manutenção Predial. Realização de vistoria periódica pela CEA e COAD dentro das competências das coordenadorias.
7. Imóvel de Paulista.	Programada vistoria pela SEARQ e ASSEG.
8. Fracionamento de despesa.	Observar a IN n.º 67/2021 cumulada com a IN n.º 8/2023 ambas da SEGES/ME. Foi aberto pela SA um SEI questionando a DG como deverá ser o procedimento a ser adotado neste tribunal em relação ao fracionamento de despesa.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 22/05/2023, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 22/05/2023, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 22/05/2023, às 13:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/05/2023, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 22/05/2023, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 22/05/2023, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2196455** e o código CRC **E16E98A5**.